



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### DECRETO Nº 107/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

**I – Anulação de Dotações – (Cancelamento):**

R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

**II – Anulação de Dotações – (Alteração de fonte):**

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, **incisos I e II**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso **II**, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de junho de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal





# Município de Cantagalo - 2022

## Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 1519 - Decreto nº 107/2022 de 21/06/2022

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1412 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1159 2021

Despesa			Anulação	Acréscimo
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional			
Suplementar	Anulação de Dotações		95.000,00	95.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	25.000,00	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.123.0040.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1030	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	20.000,00	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
15.452.0050.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1380	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	50.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura		
15.451.0050.1020	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1480	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	150.000,00	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0060.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Alteração de Fonte		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2340	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		150.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0060.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Alteração de Fonte		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2360	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		50.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0080.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3800	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		45.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0080.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3850	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			

**Autorização de crédito adicional:**

Resumo	Recurso do crédito adicional	tipo de exclusão	tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	245.000,00	95.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	---	245.000,00	95.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	150.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	150.000,00	#



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 94/2022 – SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### DECRETO Nº 107/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações – (Cancelamento):

R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);  
II – Anulação de Dotações – (Alteração de fonte):  
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de junho de 2022.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022  
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ano nº 1519 - Decreto nº 107/2022 de 21/06/2022	Esopo	Nº	Área	Página	
Aditamento: 1412 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1189	2321		
Situação		Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações			95.000,00	95.000,00
	04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação		
	04.123.0040.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS		Abertura		
	1036 3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			25.000,00	
	80000 Recursos Ordinários (Livre)				
	03 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	20.000,00	
	03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/Abertura				
	15.442.0060.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	1330 80000 Recursos Ordinários (Livre)				
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	50.000,00	
	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura		
	15.451.0060.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	1490 0000 Recursos Ordinários (Livre)				
	06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	150.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
	10.301.0060.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		Alteração de Fonte		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	2348 80000 Recursos Ordinários (Livre)				
	08 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		150.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
	10.301.0060.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		Alteração de Fonte		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	2350 80484 Bônus de Custeio das Águas e Serviços Públicos de Saúde				
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		50.000,00
	08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
	12.341.0060.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3800 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103				
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		45.000,00
	08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
	12.341.0060.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3850 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103				

Autização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de exclusão	Tipo de alteração	Previsão	Realização
Suplementar	Anulação de Dotações	---	---	245.000,00	95.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	245.000,00	55.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	150.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	150.000,00

Elaborado por SILVESTRE REZENDE, em 24/06/2022



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2021

CONTRATO Nº 74/2021

2º TERMO ADITIVO

PRAZO E VALOR

DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Segundo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo, Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **MARCIA PYCZICH**, residente no Município de Cantagalo/PR, inscrita no R.G. sob nº 9.870.509-0 e CPF 061.532.799-02, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA" acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2021, bem como nos termos e cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato originário, estendendo a vigência do contrato para mais 06 (seis) meses, sendo que a nova vigência deverá obedecer o período de 07 de junho de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor a ser pago mensalmente pela carga horária estabelecida no contrato originário, consiste em R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais) mensais, perfazendo para o período do aditivo o montante de R\$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas decorrentes da contratação estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesa	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2300	303

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da necessidade de atendimento sob o tipo de plantão presencial, junto a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, faz-se necessária a celebração do presente termo aditivo estendendo o referido contrato, em que os plantões presenciais serão realizados por Profissional Técnica em Enfermagem, com carga horária para realização de plantão de 12 horas cada, por ser a que melhor se adequa aos objetivos da administração, com fulcro ao que preleciona o Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº. 8666/93, assim atendendo ao que preleciona a Lei Federal nº. 14.124/2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 07 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

MARCIA PYCZICH  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_